PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

selo unicef

# LEI Nº 1.840, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Denomina de **Travessa Edilma de Souza Moraes Alves**, localizada no Bairro AABB, nesta Cidade.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina de **Travessa Edilma de Souza Moraes Alves**, localizada no Bairro AABB, com início a Leste na Rua Antônio Alves de Oliveira; Termina a Oeste na Rua Joaquim Alves de Magalhães; Paralela ao Norte com a Rua José Pereira de Souza, e paralela ao Sul com a Rua José Dantas do Nascimento, em Serra Talhada/PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de julho de 2021.

**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PUBLICADO
Em 21/07/2021
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05